



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.468, DE 01 DE MARÇO DE 2.018

Proj. Lei nº 198/17 – Autoria: Vereador Valmir Dionizio

### Institui o Programa Vizinhança Solidária no Município de Assis.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica instituído no município de Assis, o Programa Vizinhança Solidária.
- Art. 2º** - O Programa, de adesão voluntária pelos moradores de cada rua, bairro ou região contará com orientação, apoio e acompanhamento da Polícia Militar, através de seu Batalhão, Companhia ou outra Unidade responsável pelo policiamento local.
- Art. 3º** - A implementação do Programa Vizinhança Solidária será feita pela Polícia Militar e um representante dos moradores que manifestarem interesse no Programa, podendo contar com a participação das Associações de Moradores, Associações de Bairros, Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG - e do CONSEG RURAL.
- Art. 4º** - A Polícia Militar promoverá reuniões com os moradores e proferirá palestras periódicas para orientações e esclarecimentos sobre ações comunitárias preventivas e medidas de segurança conforme Diretriz própria.
- Art. 5º** - Eventuais custos com aquisição de placas identificadoras, equipamentos de segurança, melhorias ou adequação nos condomínios, casas ou estabelecimentos comerciais serão suportados pelos particulares integrantes do Programa.
- Art. 6º** - O representante dos moradores, da Associação de moradores/Bairros, ou os CONSEGS quando participante deverá informar à Polícia Militar sobre locais e horários de maior incidência de delitos na região para monitoramento e busca de redução dos indicadores criminais.
- Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Março de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito de Assis

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Março de 2.018.

PROT. 000187 CÂMARA M. ASSIS 07/MAR/2018 09:41